



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.176 DE 9 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, NO VALOR DE R\$ 490.587,30 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.181 de 18 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, uma Suplementação na importância de R\$ 490.587,30 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

	Categoria	Descrição	Ficha	FR	Valor
01		PODER EXECUTIVO			
01.05		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01.05.01		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0003.2049	3.3.90.39	Benefícios Eventuais	119	1	7.387,30
		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
01.06		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01.06.02		ATENÇÃO BÁSICA			
10.301.0004.2018	3.1.90.04	Manutenção da Atenção Primária à Saúde - A	178	1	90.000,00
	4.4.90.52	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	536	2	3.500,00
		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
10.301.0004.2019	3.3.90.30	Assistência Farmacêutica Básica	200	5	700,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
01.06.03		MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
10.302.0004.2021	3.3.90.39	Manutenção da Unidade Hospitalar	222	1	70.000,00
		OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA			
01.06.04		VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
10.304.0004.2022	3.3.90.30	Manutenção da Vigilância em Saúde	555	2	10.000,00
		MATERIAL DE CONSUMO			
01.07		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.07.01		MANUT. DOS SERV. EDUCACIONAIS			
12.361.0005.2023	3.1.90.13	Manutenção dos Serviços Educacionais	244	1	15.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01.07.02		ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2026	3.1.90.13	Manutenção do Ensino Infantil	262	1	3.000,00
		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
01.07.05		TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0005.2029	3.1.90.11	Manutenção do Transporte Escolar	304	1	15.000,00
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			
01.07.06		FUNDEB			
12.365.0005.2056	3.1.90.94	FUNDEB 70% - CRECHES	350	2	10.000,00
		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
01.08		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

01.08.01 13.392.0002.2001	3.1.90.94 3.3.90.36 3.3.90.39	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA Manutenção do Departamento INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	354 357 358	1 1 1	2.000,00 6.000,00 58.000,00
01.10 01.10.01 26.782.0002.2001	3.3.90.39	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OFICINA Manutenção do Departamento OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	399	1	200.000,00
Total da Suplementação					490.587,30

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miracatu, 9 de abril de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo